



2ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do tribunal de justiça desportiva do futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 09.08.17 às 18 horas e 30 minutos, pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

1. PROCESSO N° 041/2017 – Jogo: Santa Cruz x América FC – categoria amador, realizada em 14 de julho de 2017 – Campeonato Estadual de Futebol Sub - 17.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco;
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas, Dr. Marcelo Maranhão Alves Cardoso, Dr. Rodrigo Ferreira de Souza e o Dr. Álvaro Luiz Bezerra Lopes Júnior.
- Auditor Relator: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas;
- Procurador da 2ª C.D: Dr. Jean Letelier Ribeiro Pereira (ausência justificada);
- Defensor Dativo: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior;
- **1ª Denunciado: Sr. Hallyson Alvares Pereira (Primário), Atleta amador do Santa Cruz F.C.**

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do TJD RN, à unanimidade de votos decidem pela aplicação da pena de suspensão de 01 (uma) partida, convertida em advertência em face à sua primariedade, e ainda por se tratar de uma infração de pequena gravidade, nos termos do artigo 254, § 2º, do CBJD.



2º Denunciado: Sr. Carlos Antônio Severo Dias (Primário), Treinador da Equipe Sub – 17 do América F.C.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decidem pela aplicação da pena de suspensão de 01 (uma) partida, convertida em advertência em face à sua primariedade, e ainda por se tratar de uma infração de pequena gravidade, nos termos do artigo 258, § 1º, do CBJD.

2. PROCESSO Nº 042/2017 – Jogo: ABC F.C. X GLOBO F.C. – categoria amador, realizada em 19 de julho de 2017 – Campeonato Estadual de Futebol Sub - 17.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco;
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas, Dr. Marcelo Maranhão Alves Cardoso, Dr. Rodrigo Ferreira de Souza e o Dr. Álvaro Luiz Bezerra Lopes Júnior.
- Auditor Relator: Dr. Rodrigo Ferreira de Souza;
- Procurador da 2ª C.D: Dr. Jean Letelier Ribeiro Pereira (ausência justificada);
- Defensor Dativo: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior;
- **Denunciado: Sr. Lucas Matias de Almeida (Primário), atleta amador da equipe Sub – 17 do Globo Futebol Clube.**

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do TJD RN, à unanimidade de votos decidem seguir o voto do relator aplicando a pena de suspensão de 01 (uma) partida.



3. PROCESSO Nº 043/2017 – Jogo: SANTA CRUZ F.C. X ABC F.C.– categoria amador, realizada em 22 de julho de 2017 – Campeonato Estadual de Futebol Sub - 17.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco;
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas, Dr. Marcelo Maranhão Alves Cardoso, Dr. Rodrigo Ferreira de Souza e o Dr. Álvaro Luiz Bezerra Lopes Júnior.
- Auditor Relator: Dr. Álvaro Luiz Bezerra Lopes Júnior;
- Procurador da 2ª C.D: Dr. Jean Letelier Ribeiro Pereira (ausência justificada);
- Defensor Dativo: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior;
- **Denunciado: Sr. Emerson Medeiros Silva (Primário), Preparador de Goleiro do ABC F.C.**

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do TJD RN, à unanimidade de votos decidem pela aplicação da pena de suspensão de 01 (uma) partida, convertida em advertência, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 258 do CBJD, tendo em vista ter sido de pequena gravidade a infração cometida, contribuindo para a conversão a primariedade do denunciado.

Natal-RN, 09 de Agosto de 2017.


Rubem Martins Neto

Secretário Geral – TJD/RN